



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 1/2024 - PRGP/RIFB/IFBRASILIA**  
**RESULTADO DOS RECURSOS**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**, nomeado pela Portaria nº 1170, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, e na Resolução nº 9/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA, torna público o Resultado dos Recursos do processo seletivo para eventual concessão de afastamento para participação em programas em nível stricto sensu e estágio pós-doutoral dos servidores do Instituto Federal de Brasília.

<b>SERVIDOR</b>	<b>RESULTADO</b>
Adriana Martins Reis	Indeferido**** Indeferido***
Ana Carolina Capuzzo de Melo	Deferido
Andréia e Silva Soares	Indeferido*** Indeferido****
Diego Henrique Galheno Marques	Indeferido**
Gaia Schüller	Indeferido*
Josué de Sousa Mendes	Indeferido** Indeferido***
Kleydson Jurandir Gonçalves Feio	Indeferido*** Indeferido**
Noeme César Gonçalves	Indeferido*
Philippe Tshimanga Kabutakapua	Deferido
Priscila Bosquê de Almeida Stevanato	Indeferido*
Renata Cristina Fonseca de Rezende	Indeferido*****
Rommy Mathias Pova	Indeferido*
Vinicius Machado dos Santos	Deferido
Yuri Cesar Rosa de Toledo	Deferido

\*Resolução IFB 9/2022 Art. 21:

§ 2º A participação no processo seletivo está condicionada à comprovação do vínculo com o programa de mestrado, doutorado ou estágio pós-doutoral.

\*\*Ofício Circular. 1/2022 - PRGP/RIFB/IFB:

"Será considerado para fins de pontuação o tempo de serviço público em cargo efetivo no âmbito da esfera Federal."

\*\*\*Ofício Circular. 1/2022 - PRGP/RIFB/IFB:

"Para a Quantidade de Meses Cursados, o servidor deverá comprovar os meses cursados no programa por meio de documento emitido pela instituição a que se vincula. O documento em questão deverá informar a data de matrícula no curso"

\*\*\*\*Edital 1/2024 - PRGP/RIFB/IFBRASILIA, requisitos para Inscrição:

"3.1. Poderá se inscrever o servidor que atender às seguintes condições: a) ser titular de cargo efetivo; b) não estar afastado de suas atividades para servir em outro órgão; c) Comprovar o vínculo com o programa; d) Não possuir o nível de formação pretendido para o afastamento, conforme as alíneas "a", "b" e "c" do item 1.6."

A concessão do afastamento esta condicionado o cumprimento das disposições previstas no Art. 95 e Art. 96-A, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no § 2º, do Art. 30, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como no Decreto nº 9.991/2019, na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, e na Resolução nº 09/2022/CS - IFB.

\*\*\*\*\*Resolução IFB 9/2022 Art. 21:

"§ 5º A pontuação final será obtida por meio da soma dos critérios conforme abaixo: Pontuação Final (PF) = Nível de Qualificação Pretendido (NQP) + Quantidade de Meses Cursados (QMC) + Tempo de Serviço Público (TSP)

*(documento assinado eletronicamente)*

**JOSÉ ANDERSON DE FREITAS SILVA**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Anderson de Freitas Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRGP**, em 21/08/2024 16:23:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556948

Código de Autenticação: ac20d2222d



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote  
nº 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154